

## PRINCÍPIOS ÉTICOS DA TT DISTRIBUIDOR

O código de ética da TT Distribuidor é um conjunto de regras de conduta, nas quais estão estabelecidos critérios de orientações que visam assegurar comportamentos e atitudes éticos por parte de todos que fazem a empresa ou possuem algum tipo de interação com ela.

É de suma importância que todos leiam e assimilem o conteúdo deste documento, pois ele é um instrumento estratégico para a criação e desenvolvimento de um clima de confiança na empresa, na medida em que clarifica responsabilidades, direitos e obrigações de todos os diferentes grupos que compõe a empresa.

Este código de ética portanto visa promover cada vez mais na TT Distribuidor, harmonia, ordem, transparência e tranquilidade, em razão dos referenciais que cria, deixando uma base decorrente do cumprimento de sua missão e de seus valores.

### 1 - O QUE É ÉTICA?



O conceito provém do grego ethikos, que significa “carácter”. Princípios éticos estão vinculados à moral e estabelecem o que é correto, errado, permitido ou desejado e determinando o modo de agir dos integrantes de um grupo social.

É um acordo que estabelece os direitos e deveres de uma empresa, instituição, categoria profissional, ONG e etc, a partir da sua missão, dos seus valores e do seu posicionamento social, e que deve ser seguido pelos funcionários no exercício de suas funções profissionais.



**Distribuidor**  
Tudo entregue. Todos os dias.



**viva**

## 2 – VISÃO ESTRATÉGICA

### MISSÃO

A TT Distribuidor existe para distribuir com excelência marcas líderes, no maior número de pontos de venda, construindo bons relacionamentos, agregando valor de forma sustentável ao negócio, acionistas, colaboradores, fornecedores, clientes e sociedade.

### VISÃO

Ser líder nos estados de atuação, distribuindo marcas líderes.

### VALORES

Os valores que compõem a base de trabalho em busca da excelência na qualidade dos serviços prestados pela TT Distribuidor são:

- ✓ **Comprometimento** – Identificação e envolvimento do indivíduo com a organização;
- ✓ **Ética** – Adequação aos valores morais e princípios que norteiam as relações de trabalho;
- ✓ **Igualdade** – Tratar com respeito e profissionalismo todos os envolvidos, independentemente de suas características pessoais.
- ✓ **Inovação** – A capacidade de reinventar e adaptar-se às mudanças.
- ✓ **Agilidade** – Atender as expectativas de maneira rápida e eficiente.

- ✓ **Atenção aos detalhes** – Buscar a excelência na realização das suas atividades diariamente.

### 3 - COMPROMISSO TT COM SEUS COLABORADORES

É um valor da TT respeitar as pessoas, valorizando as suas ideias e proporcionar o seu desenvolvimento e para garantir o cumprimento deste valor a TT Distribuidor se compromete a:

- Promover condições de trabalho que propiciem o equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar de todos os empregados;
- Respeitar e promover a diversidade combatendo todas as formas de preconceito e discriminação. Nenhum empregado ou potencial empregado receberá tratamento discriminatório em consequência de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer outro fator de diferenciação individual;
- Promover a igualdade de oportunidades para todos os colaboradores, em todas as políticas, práticas e procedimentos, usar como critério exclusivo de ascensão profissional o mérito individual pautado pela verificação do seu desempenho por meio de política transparente de admissão, treinamento, promoção na carreira, ascensão a cargos e demissão.
- Garantir segurança e saúde no trabalho, disponibilizando para isso todas as condições e equipamentos necessários;
- Disponibilizar canais formais de escuta para acolher e processar suas sugestões, visando melhorias dos processos internos de gestão;



**Distribuidor**  
Tudo entregue. Todos os dias.



**viva**

- Assegurar a disponibilidade e transparência das informações que afetam os seus colaboradores, preservando os direitos de privacidade funcionais e pessoais a eles pertinentes;
- Desenvolver uma cultura empresarial que valoriza o intercâmbio e a disseminação de conhecimentos, promovendo a capacitação contínua dos seus colaboradores evitando demissões, sempre que possível, buscando alternativas de recapacitação técnica;

A TT Distribuidor valoriza os colaboradores que demonstram compromisso com os objetivos e resultados da empresa e para isso cada colaborador deve:

- Cumprir com o máximo empenho, qualidade técnica e assiduidade as obrigações inerentes ao cargo que ocupa;
- Aproveitar as oportunidades de capacitação oferecidas pela empresa e avaliar-se sistematicamente procurando identificar pontos de melhoria;
- Agir de forma honesta, justa, digna, cortês, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relacionam, internamente e externamente, respeitando quaisquer diferenças individuais;
- Utilizar adequadamente os canais internos para manifestar opiniões, sugestões, reclamações, críticas e denúncias, engajando-se na melhoria contínua dos processos e procedimentos da empresa;
- Não se envolver em qualquer atividade que seja conflitante com os interesses da TT Distribuidor e comunicar aos superiores hierárquicos qualquer situação que configure aparente ou potencial conflito de interesses;
- Respeitar o sigilo profissional, exceto quando autorizado ou exigido por lei, preservar os interesses da TT Distribuidor sempre

que se manifestarem, em ambiente público ou privado, e zelar para que todos o façam;

- Guardar sigilo das informações estratégicas e das relativas a atos ou fatos relevantes ainda não divulgados ao mercado, às quais tenham tido acesso, bem como zelar para que outros também o façam, exceto quando autorizados ou exigido por lei;
- Assegurar o uso adequado do patrimônio material e imaterial da TT Distribuidor, atendendo ao seu legítimo propósito, inclusive para preservar a imagem e reputação das empresas que a compõem e não utilizá-lo para obter qualquer tipo de vantagem pessoal;
- Não praticar nem se submeter a atos de preconceito, discriminação, ameaça, chantagem, falso testemunho, assédio moral, assédio sexual ou qualquer outro ato contrário aos princípios e compromissos deste Código de Ética, e denunciar imediatamente os transgressores utilizando os canais formais de escuta;
- Não adotar condutas que ponham em risco sua integridade física no exercício de suas atividades;
- Respeitar a propriedade intelectual e reconhecer os méritos relativos aos trabalhos desenvolvidos por colegas, independentemente de sua posição hierárquica;
- Não exigir, nem insinuar, nem aceitar, nem oferecer qualquer tipo de favor, vantagem, benefício, doação, gratificação, para si ou para qualquer outra pessoa, como contrapartida a suas atividades profissionais, podendo aceitar ou oferecer brindes apenas promocionais, públicos, não exclusivos, sem valor comercial, nos seus relacionamentos com público externo a Tete Distribuidor;
- Cultivar uma aparência pessoal e vestuário compatíveis com o ambiente institucional e cultural em que atuam.
- Não divulgar informações, comentários ou realizar julgamentos relacionados a TT Distribuidor nas mídias sociais de comunicação. Por representar a empresa, cada profissional deve



**Distribuidor**  
Tudo entregar. Todos os dias.



**viva**

zelar pela imagem dela e ter cuidado com a exposição de assuntos de trabalho na internet.

#### **4 - COMPROMISSO TT COM PARCEIROS DE NEGÓCIOS**

- Oferecer produtos e serviços de qualidade, com tecnologia avançada, com padrão de atendimento eficiente, eficaz, cortês e respeitoso, visando à plena satisfação dos parceiros de negócios, com objetivo de manter relacionamentos sustentáveis;
- Reparar possíveis perdas ou prejuízos decorrentes de danos causados sob a responsabilidade da TT Distribuidor aos seus parceiros de negócios, com a máxima agilidade;
- Disponibilizar para os empregados de empresas prestadoras de serviços, quando em atividade em nossas instalações, as mesmas condições saudáveis e seguras de trabalho disponibilizadas aos nossos colaboradores;
- Requerer das empresas parceiras que seus empregados respeitem os princípios éticos e os compromissos de conduta definidos neste Código, enquanto perdurarem os contratos com a TT Distribuidor;
- Firmar parcerias com fornecedores e prestadores de serviços baseando-se em critérios de qualidade de produto, custo e pontualidade, e observar neles um perfil ético em suas práticas de gestão e de responsabilidade social e ambiental;
- Recusar de seus parceiros, práticas de concorrência desleal, trabalho infantil, forçado ou compulsório, e outras práticas abusivas, inclusive na cadeia produtiva de tais parceiros;
- Promover com seus parceiros de negócio, negociações honestas e justas, sem utilizar vantagens indevidas por meio de manipulação e/ou uso de informação privilegiada bem como outros artifícios dessa natureza;

- Realizar uma comunicação transparente, verdadeira e correta, facilmente compreensível e acessível a todos os que estabelecerem parceria de negócio com a TT Distribuidor.

## **5 - RESPEITO AOS BENS DA EMPRESA**

- Cada acionista, colaborador e/ou parceiro de negócio da TT Distribuidor é responsável pelo uso correto e pela guarda dos bens e ativos da empresa, cientes de que os mesmos não devem ser utilizados em benefício pessoal. Entre esses bens e ativos estão imóveis, equipamentos, instalações, planos de negócios, informações técnicas e de mercado, programas de computador, modelos de produtos, correspondências, relatórios e outros documentos e objetos que façam parte do patrimônio da TT Distribuidor;
- A apropriação ou a utilização indevida de qualquer desses bens e sua cópia, venda ou distribuição a terceiros são infrações graves, que podem acarretar sanções trabalhistas ou penais.
- Os registros contábeis devem ser elaborados e acompanhados pelos responsáveis diretos, obedecendo aos que determinam a legislação e as normas fiscais, com base em documentação correta e legítima.
- O acionista, colaborador ou parceiro de negócio que venha a ter conhecimento de informações privilegiadas e que não são públicas devem mantê-las confidenciais. O uso de informações privilegiadas em benefício pessoal ou de terceiros é crime, sujeito a sanções trabalhistas e penais.
- Os recursos computacionais como Internet, Correio Eletrônico, ERP e softwares, são de uso exclusivo para as atividades relacionadas aos negócios da empresa. Como regra geral não é



**Distribuidor**  
Tudo entregue. Todos os dias.



**viva**



intenção da TT Distribuidor controlar o acesso à Internet nem as mensagens no correio de voz e nos sistemas de correio eletrônico. Contudo, a empresa reserva-se o direito de fazer isso em circunstâncias adequadas, consistentes com a legislação e regulamentação vigente.

- A quem foi autorizado o acesso aos sistemas de informação da TT Distribuidor é responsável pelas precauções necessárias para proibir o acesso não-autorizado aos sistemas. O colaborador protegerá suas senhas ou outros meios de acesso a sistemas ou informações da empresa.
- A TT Distribuidor não autoriza seus colaboradores e/ou parceiros de negócio a oferecer brindes, presentes, favores e outras cortesias em seu nome. Oferecer objeto de valor a terceiros, principalmente para influenciar a decisão do indivíduo ou ganhar uma vantagem são infrações graves, que podem acarretar sanções trabalhistas ou penais.

## **6 - RESPONSABILIDADE SOCIAL**

A TT Distribuidor se compromete a conduzir seus negócios com transparência e integridade, cultivando a credibilidade junto às comunidades onde atua, buscando alcançar crescimento e rentabilidade com responsabilidade social, para tanto pautará suas ações de forma a:

- Conduzir seus negócios e atividades com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável das comunidades nas cidades onde atua;
- Promover o uso sustentável de água, petróleo, gás natural e energia elétrica através da redução do consumo, reciclagem e descarte de materiais e redução da geração de resíduos sólidos;

- Incentivar iniciativas de voluntariado em seus colaboradores, com o objetivo de mobilizar e potencializar sentimentos humanitários que refletem os princípios éticos da TT Distribuidor em benefício das comunidades em que atua;
- Atuar e exercer influência social como parte do exercício de sua responsabilidade visando contribuir para o desenvolvimento econômico e social das cidades onde atua;
- Contribuir com o poder público na elaboração e execução de políticas públicas gerais e específicas para o segmento da Tete Distribuidor;
- Estimular a conscientização social e o exercício da cidadania ativa por parte de todos os colaboradores, por meio de seu exemplo institucional e pelo desenvolvimento de programas de educação para a cidadania.

## 7 - GOVERNANÇA CORPORATIVA

O modelo de governança da TT Distribuidor é baseado nos seguintes critérios:

### 7.1 – Participação

Significa que todos os colaboradores de todos os níveis hierárquicos devem participar, sem distinção, igualmente das decisões operacionais e rotineiras através dos respectivos fóruns da sua unidade de trabalho.

Esta participação contempla a possibilidade de contribuir direta ou indiretamente através de seus representantes legítimos, ou



**Distribuidor**  
Tudo entregue. Todos os dias.



**viva**

seja, seu gestor imediato no setor ao qual faz parte bem como através dos canais formais de escuta disponibilizados pela empresa.

A participação no modelo de governança da TT Distribuidor implica na existência de canais formais para exercício de liberdade de expressão de ideias e desejos.

## **7.2 – Transparência**

Todos os gestores, acionistas e conselheiros possuem a obrigação de manter todos que compõem a empresa, informados sobre as decisões estratégicas a seu devido tempo.

A TT entende que a boa comunicação interna e externa, particularmente quando espontânea, franca e rápida, resultam um clima de confiança, tanto internamente, quanto nas relações da empresa com terceiros.

A TT dispõe de um canal de ouvidoria com objetivo de receber sugestões, reclamações e denúncias por parte de seus colaboradores, clientes e sociedade e tratar todas as demandas recebidas, gerando retorno e soluções para as questões identificadas.

## **7.3 – Responsabilidade**

A TT Distribuidor na forma com que ela faz a gestão corporativa e procede suas ações no mercado e nas relações com colaboradores clientes e parceiros de negócio, é desenhada para servir à comunidade como um todo e não apenas a um grupo ou pessoas privilegiadas.

## 7.4 - Decisões orientadas para um Consenso

Nos fóruns de conselho, de alta gestão, táticos ou operacionais as decisões são tomadas levando-se em conta que os diferentes pontos de vista apresentados são expostos com o objetivo de mediar interesses que apontem para melhoria da empresa. A partir deste pressuposto, A TT Distribuidor incentiva a busca de consenso nas relações de poder e interpessoais, ou seja, tais relações devem ser pautadas na obtenção de uma concordância sobre qual é o melhor caminho para a empresa como um todo.

A TT Distribuidor entende que essa forma de tomada de decisões requer de todos uma perspectiva de longo prazo uma vez que somente sob esta perspectiva que os objetivos em termos de desenvolvimento organizacional poderão ser atingidos.

## 7.5 – Igualdade

O modelo de governança da TT Distribuidor assegura igualdade a todos. Para fortalecer esta característica os espaços destinados a tomada de decisões, ou seja, os fóruns, assegura que todos os membros que compõe a empresa acreditem que fazem parte dela e principalmente não se sintam excluídos em seu caminho para o futuro dentro da empresa.

Esta postura da TT Distribuidor garante que todos, especialmente os mais vulneráveis, tenham oportunidade de buscar, manter e melhorar seu bem-estar dentro da empresa, expondo seu ponto de vista nos canais de comunicação disponibilizados pela TT.

A TT Distribuidor tem canais para receber denúncias de quaisquer tipos de assédio sexual ou moral em suas dependências. Além desse assunto ser pauta fixa de reuniões da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio.



**Distribuidor**  
Tudo entregue. Todos os dias.



**viva**

## 7.6 - Efetividade e eficiência

O modelo de governança adotado na TT Distribuidor garante que os processos produzam resultados que vão ao encontro das necessidades da empresa e das pessoas que possuem relacionamento com ela, ao mesmo tempo em que faz o melhor uso possível dos recursos à sua disposição.

## 8 - APROVAÇÃO/ VIGÊNCIA E MONITORAMENTO

O presente Código de Ética abrange os membros do Conselho, os ocupantes de funções gerenciais, os colaboradores, os estagiários e os parceiros de negócios da TT Distribuidor, constituindo compromisso individual e coletivo de todos e de cada um deles cumpri-lo e promover seu cumprimento, em todas as ações da cadeia produtiva da empresa nas suas relações com todas as partes interessadas.

Os colaboradores da TT Distribuidor tomarão conhecimento formal deste Código, que será divulgado, por meio impresso e eletrônico.

O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código poderá implicar na adoção de medidas disciplinares;

A TT Distribuidor submeterá este Código de Ética a revisões periódicas, com transparência e participação das partes interessadas;

Ouvidorias ou instâncias eventualmente responsáveis pelo processamento de denúncias de transgressões éticas preservarão o anonimato do denunciante, de modo a evitar retaliações contra o mesmo e lhe darão conhecimento das medidas adotadas;

## 9 - EXEMPLOS DE COMPORTAMENTOS QUE VIOLAM O CÓDIGO

São exemplos de comportamentos que devem ser revelados e resolvidos à luz deste Código:

- Ter atitudes desrespeitosas e grosseiras com as pessoas, podendo caracterizar-se assédio moral ou sexual;
- Ocultar, omitir ou mentir em caso de assédio moral ou sexual;
- Aplicar preços em desacordo com as políticas comerciais da Tete distribuidor;
- Manipular resultados, falsificar vendas e/ou recebimentos para bater metas e cumprir objetivos próprios;
- Utilizar e omitir falhas operacionais para benefício próprio;
- Utilizar artifícios antiéticos para atingir resultados (vendas e recebimento);
- Manipular resultados e informações de campanhas internas de incentivo (Ex: cancelar e refaturar vendas para atingir metas ou manipular resultados);
- Deixar de cancelar a venda de determinado produto com o propósito de não estornar vendas antes do fechamento do mês;
- Preencher com informações falsas o cadastro do cliente, burlando o sistema de Análise de Crédito para que a venda seja liberada;
- Fazer diferença de raça, credo, cor, nacionalidade, religião, idade, estado civil, orientação sexual, deficiência física ou posição social para discriminar clientes, colaboradores, candidatos ou terceiros;
- Efetivar pedidos de venda sem o consentimento do cliente;
- Realizar qualquer pagamento, de colaboradores, fornecedores, clientes, carreteiros ou quaisquer outros, em desacordo com as normas da empresa ou usando documentação irregular;
- Liberar o pagamento de juros de títulos vencidos em desacordo com as normas da empresa;
- Retirar produtos do estoque sem faturamento e nota fiscal;



**Distribuidor**  
Tudo entregue. Todos os dias.



**viva**

- Manusear as mercadorias de forma indevida causando avaria;
- Realizar qualquer gasto a serviço da empresa sem apresentar comprovante e fora das normas da empresa; (Ex: documentos rasurados)
- Utilizar verbas da empresa para patrocínio e promoções de negócios próprios ou de parentes;
- Favorecer colaboradores de acordo com afinidades pessoais;
- Registrar informações incorretas no ponto eletrônico ou impedir o uso correto do ponto pelo colaborador;
- Dar carona a terceiros (parentes, amigos, parceiros e fornecedores) quando em viagens a serviço da empresa.

## **10 – MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO SEXUAL E A OUTRAS FORMAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO TRABALHO**

Todo e qualquer suposto caso de assédio será investigado através de sindicância pela TT Distribuidor onde a alta direção será informada e participará das possíveis tratativas sobre o tema.

Esse ato sendo caracterizado em sindicância, sofrerá seu infrator sanções tratadas como falta grave, passíveis e demissão por justa causa inclusive.